DECRETO Nº684

Dr. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 639, datada de outubro de 1.979, em seu artigo 1º e § 2º:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado que a partir da presente data, a TAXA dos serviços prestados à particulares pelas máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a- Trator de Esteira.....cr$2.700,00
b- Motoniveladora.....cr$2.000,00
c- Pá Carregadeira.....cr$1.500,00
d- Retro Escavadeira.....cr$1.400,00
e- Caminhão Basculante.....cr$ 550,00
f- Caminhão Irrigador de Água.....cr$ 250,00
g- Caminhão de Terra.....cr$ 250,00
h- Caminhão de Entulhos.....cr$ 250,00

Parágrafo ùnico- Nos preços acima especificados estão incluidos as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 676, datado de 03 de junho de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL